



PROJETO DE LEI Nº PL 1976/2005 DE 2005.

Ao Protocolo Legislativo para registro e em seguida à CAS e CCJ. (Autor: Deputado Wilson Lima - PRONA)

Em, 23 / 06 / 05.

Institui o Dia da Adoção no Distrito Federal.

Wilson Lima
Câmara Legislativa do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia da Adoção no Distrito Federal**, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1976/05
Fis. N.º 01 RITA

É grande o numero de crianças e adolescentes nos abrigos públicos e privados no Distrito Federal com remotas possibilidades de serem adotados, privados assim do direito constitucional de convivência familiar.

A definição de uma data alusiva ao instituto da adoção poderá funcionar como ponto de reflexão para muitas pessoas sobre a importância de dar um lar a todas as crianças.

A mídia escrita, radiofônica e televisionada, por certo, dará cobertura a todos os eventos comemorativos desta data.

O dia 25 de maio foi escolhido por simbolizar o dia em que, pela primeira vez, se reuniram todos os grupos de adoção no Brasil. O assunto vem sendo discutido em outras unidades da federação, já é Lei estadual em Santa Catarina demonstrando assim, o interesse em estimular a sociedade sobre o assunto.

Sala das Sessões, de junho de 2005.

Wilson Lima
Deputado WILSON LIMA
PRONA

Assessoria do Plenário
Recebi em 10:06 / 05 às 14 / 00
Adunilson
Assinatura: 16 30199